



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSU**  
CNPJ(MF) 08294662/0001-23  
Secretaria Municipal de Governo

---

Lei Complementar nº 110, de 20 de agosto de 2013.

Dispõe sobre a atualização do valor do contrato do cargo de Engenheiro Civil, constantes da Lei Complementar nº 088/2013.

O Prefeito Municipal de Assú, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal aprova e EU sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Altera o valor do contrato temporário para o cargo de Engenheiro Civil, definido pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 088/2013, para R\$ 4.068,00 (quatro mil e sessenta e oito reais).

Artigo 2º - A implantação da presente Lei fica condicionada:

I – à existência de recursos orçamentários e financeiros;

II – ao atendimento das normas relativas à responsabilidade fiscal previstas na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta do orçamento municipal.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2013.

Prefeitura Municipal de Assú, "Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim", em 20 de agosto de 2013.

IVAN LOPES JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

DELKIZA ALVES CAVALCANTE  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO